



LEI Nº 13

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aprovada a "Planta Cadastral" e o "Plano Diretor" da cidade, bem como as plantas de água e esgoto, executadas pelo engenheiro Dr. José Moacir Caldeira.

Paragrafo único- A planta referida, bem como as especificações que a acompanha, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos quem o conhecimento e a execução desta lei pertencerem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos 24 de julho de 1.964.

José Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Rodrigues
Secretaria